



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Princesa  
Isabel, 678 São  
Caetano

##### Telefone



##### Horário



De Segunda à Sexta  
das 08:00 as 14:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### RETIFICAÇÃO

---

- AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0218-2023 - PE Nº 0076-2022

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA N. 059-2023-PE0023-2023 EMPRESA COFS
- ATA Nº 060- 2023 PE 032-2023 EMPRESA BARRETO ´S
- ATA Nº 061 - 2023 PE 0032-2023 EMPRESA BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP
- ATA Nº 57 2023 PE035-2023 EMPRESA ASA
- ATA Nº 58 2023 PE035-2023 EMPRESA ECS SANTOS E SERVIÇOS

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### RATIFICAÇÃO

---

- RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27-2023
- RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº 050-2023

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 281-2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027-2023
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 282-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050-2023
- EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004-2022- OSE - COMTECH

### EDITAIS

---

- CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE ITABUNA - ETAPA ENTREVISTA
- EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-2023





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0218/2023 – PE SRP Nº 0076-2023

O Município de Itabuna torna pública a Retificação do Extrato do Contrato Nº 0218-2023, referente ao PE SRP Nº 0076-2023, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de maio de 2023, Ano XI, Edição nº 5.894, página 18. **Onde se lê:** CNPJ/MF Nº 21.542.291/0001-75. **Leia-se:** CNPJ/MF Nº 21.542.290/0001-75. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL:ITABUNALICITA@GMAIL.COM. Itabuna-BA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059 -2023

Pregão Eletrônico nº 0023-2023

Processo Administrativo nº 00. 101.392-2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº. 14.147.490/0001-68, NESTE Ato representada pelo Prefeito Sr. **AUGUSTO NARCISO CASTRO**, casado, Administrador, devidamente inscrito no CPF/MF nº sob 409.358.175-49, RG nº 04.159.200-00 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Zildo Pedro Guimarães Júnior, nº 198, Apto 101, Edf. Residencial Henri Matisse, Zildolândia, CEP 45.600-730, Itabuna, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 059/2023, Processo Administrativo 00.101.392-2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **COFS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Primeira Travessa Dois de Julho de Periperi, nº 001, bairro Periperi, Salvador-Bahia, CEP. 40.720-011, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **35.962.061/0001-14**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 14.918-2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO EM ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DAS SECRETARIAS DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, EDUCAÇÃO E SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1 Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2 Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

1.2.3 Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 0023-2023.

CARINE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA:82576734553  
Assinado de forma digital por CARINE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA:82576734553  
Dados: 2023.07.07 12:35:10 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**COFS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Primeira Travessa Dois de Julho de Periperi, nº 001, bairro Periperi, Salvador-Bahia, CEP. 40.720-011, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **35.962.061/0001-14**, Contato: (71) 98607-5167, email: [cofscomercio@gmail.com](mailto:cofscomercio@gmail.com), representada pela senhora **CARINE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascida em 05/04/1983, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF. 825.767.345-53, carteira de identidade nº 08.452.428-65 órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliada na Rua Itaipu, nº 81, andar 1, Itacaranhã, Salvador, Bahia, CEP. 40.713-600.

	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1.	<b>AGULHA DE MÃO</b> , em aço niquelado, n. 1. Embalagem: pacote com 10 unidades.	PCT	17	Corrente	R\$ 9,00	R\$ 153,00
2.	<b>AGULHA DE MÃO</b> , em aço niquelado, n. 6. Embalagem: pacote com 10 unidades.	PCT	17	Corrente	R\$ 9,00	R\$ 153,00
3.	<b>AGULHA DE MÃO</b> , em aço niquelado, n. 7. Embalagem: pacote com 10 unidades.	PCT	12	Corrente	R\$ 9,00	R\$ 108,00
4.	<b>ALFINETE PARA COSTURA nº 29</b> , em aço, embalagem com 680 unidades.	PCT	01	lara	R\$ 12,00	R\$ 12,00
5.	<b>ALICATE DE BICO CHATO</b> , longo, em aço cromo vanádio, 6 polegadas, cabo ergonômico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	16	lara	R\$ 113,60	R\$ 1.817,60
6.	<b>ARAME MALEÁVEL</b> ideal para artesanato e confecções de peças em geral. A espessura deverá ser de aproximadamente 0,56 mm Embalagem - rolo com 20 metros.	ROL	20	lara	R\$ 40,00	R\$ 800,00
7.	<b>ARGOLA simples</b> 01 volta diâmetro total 21 mm e fio de 0,7mm. Montada com 3 cm de corrente em ferro, elo torcido - tipo pinguim, pacote com 1.000 und.	PCT	10	lara	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
8.	<b>BARBANTE de algodão, colorido</b> , 08 fios, com 600g, 85% algodão e 15% outras fibras. Embalagem: Rolo com 450 a 500 metros.	ROLO	29	Bocazul	R\$ 37,50	R\$ 1.087,50
9.	<b>BOINAS, militar, em malha de lã</b> , circunferência 56 cm, raio 9 cm, cor	UND	50	Sisne	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	preta.					
10.	<b>BOLA de algodão colorido</b> , de alta absorção, multiuso. Embalagem: <b>Pacote com 30 g.</b>	PCT	18	Sisne	R\$ 4,00	R\$ 72,00
11.	<b>BOLA, DE NATAL, DECORATIVA</b> , em material PVC, com 8 cm, DIVERSAS CORES	UND	53	MB	R\$ 9,00	R\$ 477,00
12.	<b>BOLA, DE ISOPOR, 7,5 CM de diâmetro</b> . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	25	Iglu	R\$ 3,00	R\$ 75,00
13.	<b>BOLA, DE ISOPOR, 10 CM de diâmetro</b> . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	330	Iglu	R\$ 6,00	R\$ 1.980,00
14.	<b>BOLA, DE ISOPOR, 20 CM de diâmetro</b> . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	25	Iglu	R\$ 16,00	R\$ 400,00
15.	<b>BOLA DE ISOPOR, 25 mm de diâmetro</b> .	UND	425	Iglu	R\$ 0,80	R\$ 340,00
16.	<b>BOLA, DE ISOPOR, 30 mm de diâmetro</b> .	UND	420	Iglu	R\$ 1,00	R\$ 420,00
17.	<b>BOLA DE ISOPOR, 35 mm de diâmetro</b> .	UND	520	Iglu	R\$ 1,00	R\$ 520,00
18.	<b>CORDÃO</b> , em poliéster, 5mm	TUBO	20	MB	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
19.	<b>CABEÇA BONECA, modelo bina</b> , cor branca, plástico pacote com 10 und.	PCT	702	MB	R\$ 12,00	R\$ 8.424,00
20.	<b>CABEÇA DE BONECA</b> , modelo sapeca, cor pele, plástica.	UND	340	MB	R\$ 3,00	R\$ 1.020,00
21.	<b>CAIXA EM MDF</b> , espessura do MDF 3 mm, dimensões da caixa 15 x 15 x 6 cm, com tampa.	UND	153	MB	R\$ 51,93	R\$ 7.945,29
22.	<b>CAIXA ORGANIZADORA</b> média alta cristal 30l.	UND	27	Plasutil	R\$ 85,00	R\$ 2.295,00
23.	<b>CAIXINHA ACRÍLICO</b> , medindo aproximadamente 05 cm de comprimento x 05 cm de largura x 4,5 cm de altura. <b>Embalagem com 10 und.</b>	PCT	113	Acrinil	R\$ 25,50	R\$ 2.881,50
24.	<b>CARIMBO ARABESCO</b> , em madeira, com flor e borboletas g 6,5x5, 0 cm.	UND	23	Carbrink	R\$ 70,00	R\$ 1.610,00
25.	<b>CHAPÉU DE PALHA GRANDE</b>	UND	510	MB	R\$ 15,00	R\$ 7.650,00
26.	<b>CHAPÉU DE PALHA PEQUENO</b>	UND	170	MB	R\$ 10,00	R\$ 1.700,00
27.	<b>COLA</b> composição adesiva vinílico, tipo pastoso, odor característico, após seca apresenta uma película de cor branca, em <b>potes de 1 kg</b> . Embalagem com dados do fabricante data de fabricação e prazo de validade.	KG	18	Acrilex	R\$ 85,00	R\$ 1.530,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

28.	<b>COLA PARA BISCUIT</b> , não toxica lavável. <b>Embalagem contendo 1 litro</b> , com dados de identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação e validade.	UND	20	Acrilex	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
29.	<b>COLA PERMANENTE</b> , para aplicação em mesa de estampar tecido. <b>Embalagem pote de 1 litro</b> , com dados de identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação e validade.	UND	29	Acrilex	R\$ 79,00	R\$ 2.291,00
30.	<b>CORDÃO ENCERADO 1,7 mm</b> nas cores variadas: bege e marrom. <b>Embalagem: rolo de 10 metros</b> com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	33	São José	R\$ 6,00	R\$ 198,00
31.	<b>CORDÃO PARA TECER</b> , 100% algodão embalagem; <b>rolo com 1.860mt.</b>	ROLO	16	São José	R\$ 99,00	R\$ 1.584,00
32.	<b>CORDÃO TIPO RABO DE RATO</b> , 100% polipropileno, espessura de 3 mm. Apresentação: <b>rolo com 100 mt.</b>	ROLO	28	São José	R\$ 40,00	R\$ 1.120,00
33.	<b>CREME PARA BISCUIT</b> , não gorduroso, <b>embalagem com 1 kg</b> , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	83	Acrilex	R\$ 49,00	R\$ 4.067,00
34.	<b>ELÁSTICO BRANCO</b> , composto de 30% elastodieno e 70% algodão, largura 07 mm. <b>Embalagem: com 100 metros</b> , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	24	Najar	R\$ 62,29	R\$ 1.494,96
35.	<b>ELÁSTICO, 10 mm</b> , comprimento: 10 mts. Composição: 69% poliéster e 31% látex	PEÇA	20	Najar	R\$ 23,98	R\$ 479,60
36.	<b>ELÁSTICO, 4mm</b> , comprimento: 10 mts. Composição: 69% poliéster e 31% látex	PEÇA	20	Najar	R\$ 18,00	R\$ 360,00
37.	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO</b> , tipo Weir, passo 3x1, diâmetro de 1/4 polegada, comprimento 29,7cm, capacidade de encadernação de até 25 folhas, tamanho A4. <b>Embalagem: caixa com 100 unidades.</b>	CX	5	Teck	R\$ 40,00	R\$ 200,00
38.	<b>ESPIRAL PORTA RECADOS PLÁSTICO</b> , na cor branca, peso: 0,025 kg, <b>pacote com 10 unidades.</b>	PCT	33	Teck	R\$ 10,00	R\$ 330,00
39.	<b>EUCATEX DE MADEIRA</b> , tamanho 40 x 60 cm.	UND	70	Souza	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

40.	<b>EXTRUSORA p/ massa de biscoito,</b> contém aplicador mais 24 discos.	UND	15	Royal	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
41.	<b>FELTRO,</b> utilizado em artesanato, brinquedos, decorações, proteção de objetos, quadro de avisos, dimensões 30 x 70 cm, 100% poliéster, <b>cores variadas.</b>	FOLHA	100	Santa fé	R\$ 27,84	R\$ 2.784,00
42.	<b>FIBRA SILICONIZADA/pluma sintética</b> para enchimento de boneca, bicho de pelúcia, almofada, traveseiro e afins.	KG	174	MB	R\$ 58,14	R\$ 10.116,36
43.	<b>FITA CETIM, 2cm ou 20mm,</b> dupla face, 100% poliéster, peça com 10 metros, <b>cor amarela.</b>	PEÇA	50	São José	R\$ 9,00	R\$ 450,00
44.	<b>FITA CETIM, 2cm ou 20mm,</b> dupla face, 100% poliéster, peça com 10 metros, <b>cor azul.</b>	PEÇA	50	São José	R\$ 9,00	R\$ 450,00
45.	<b>FITA CETIM, 2cm ou 20mm,</b> dupla face, 100% poliéster, peça com 10 metros, <b>cor verde.</b>	PEÇA	50	São José	R\$ 9,00	R\$ 450,00
46.	<b>FITA CETIM, 2cm ou 20mm,</b> dupla face, 100% poliéster, peça com 10 metros, <b>cor vermelha.</b>	PEÇA	50	São José	R\$ 9,00	R\$ 450,00
47.	<b>FITA CETIM, 4cm ou 40mm,</b> dupla face, 100% poliéster, peça com 10 metros, <b>cor amarela.</b>	PEÇA	50	São José	R\$ 16,00	R\$ 800,00
48.	<b>FITA CETIM, 4cm ou 40mm,</b> dupla face, 100% poliéster, peça com 10 metros, <b>cor verde.</b>	PEÇA	50	São José	R\$ 16,00	R\$ 800,00
49.	<b>FITA CETIM, 4cm ou 40mm,</b> dupla face, 100% poliéster, peça com 10 metros, <b>cor azul.</b>	PEÇA	50	São José	R\$ 16,00	R\$ 800,00
50.	<b>FITA CETIM, 4cm ou 40mm,</b> dupla face, 100% poliéster, peça com 10 metros, <b>cor vermelha.</b>	PEÇA	50	São José	R\$ 16,00	R\$ 800,00
51.	<b>FITA CETIM, 100% poliamida, n. 00,</b> face simples. Embalagem: peça com 100 metros. Nas cores variadas: branca, rosa, roxa, verde e vermelha.	UND	80	São José	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00
52.	<b>FITA CETIM, 100% poliamida, n. 3,</b> face simples. Embalagem: peça com 100 metros. Nas cores variadas: amarelo, azul, laranja, preta e vermelha.	UND	85	São José	R\$ 6,00	R\$ 510,00
53.	<b>FITA MÉTRICA,</b> plastificada, milimetrada, escala 0 a 150 cm, divisão 1 cm.	UND	19	São José	R\$ 6,00	R\$ 114,00
54.	<b>FITA RIGOR, n 01. Embalagem: rolo com 100 m,</b> com dados de	UND	86	São José	R\$ 26,00	R\$ 2.236,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	identificação do produto e marca do fabricante. Nas cores variadas: branca, amarela, rosa Pink, verde e vermelha.					
55.	<b>FITA DE RENDA</b> , cores variadas, peça com <b>50 metros</b>	PEÇA	50	São José	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
56.	<b>FITILHO DE PLÁSTICO</b> , tamanho 0,5mm x 50 mt, várias cores, composição polietileno, polipropileno, anilina. <b>Embalagem: Rolo com 50 metros.</b>	BOB	46	São José	R\$ 3,00	R\$ 138,00
57.	<b>FRANJA, 150 mm</b> , cor verde, peça com 50 metros	PEÇA	10	Najar	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
58.	<b>GUARDANAPO DE PAPEL IMPORTADO</b> , pacote com <b>20 Und.</b> Ideal para uso em trabalhos artesanais tamanho: 33 x 33 cm.	PCT	50	MB	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
59.	<b>IMÃ em rolo com 1 metro.</b> Dimensões (L x A x P): 2x5x5 cm peso: 172g.	UND	65	MB	R\$ 16,00	R\$ 1.040,00
60.	<b>ISOPOR em bola</b> resistente e de excelente qualidade, usado em diversas funcionalidades como: artesanato, atividades escolares, decoração de ambiente e festas, esculturas, arquitetura e projetos civis, muito versátil podendo ser decorada com diversos produtos como: tintas, sprays, laços, biscuit, glitter, colas coloridas, fitas adesivas, fitas decorativas, EVA, e muito mais. <b>Dimensões: 1 cm</b> diâmetro. <b>Embalagem: pacote com 200 unidades.</b>	PCT	9	Iglu	R\$ 42,50	R\$ 382,50
61.	<b>ISOPOR em bola</b> resistente e de excelente qualidade, usado em diversas funcionalidades como: artesanato, atividades escolares, decoração de ambiente e festas, esculturas, arquitetura e projetos civis, muito versátil podendo ser decorada com diversos produtos como: tintas, sprays, laços, biscuit, glitter, colas coloridas, fitas adesivas, fitas decorativas, EVA, e muito mais. <b>Dimensões: 2 cm</b> diâmetro. <b>Embalagem: pacote com 100 unidades.</b>	PCT	6	Iglu	R\$ 32,47	R\$ 194,82
62.	<b>ISOPOR em bola</b> resistente e de excelente qualidade, usado em	PCT	9	Iglu	R\$ 44,47	R\$ 400,23





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	diversas funcionalidades como: artesanato, atividades escolares, decoração de ambiente e festas, esculturas, arquitetura e projetos civis, muito versátil podendo ser decorada com diversos produtos como: tintas, sprays, laços, biscuit, glitter, colas coloridas, fitas adesivas, fitas decorativas, EVA, e muito mais. <b>Dimensões: 2,5 cm diâmetro.</b> <b>Embalagem: pacote com 100 unidades.</b>					
63.	<b>ISOPOR em bola</b> resistente e de excelente qualidade, usado em diversas funcionalidades como: artesanato, atividades escolares, decoração de ambiente e festas, esculturas, arquitetura e projetos civis, muito versátil podendo ser decorada com diversos produtos como: tintas, sprays, laços, biscuit, glitter, colas coloridas, fitas adesivas, fitas decorativas, EVA, e muito mais. <b>Dimensões: 3,5 cm diâmetro.</b> <b>Embalagem: pacote com 100 unidades.</b>	PCT	6	Iglu	R\$ 37,70	R\$ 226,20
64.	<b>ISOPOR em bola</b> resistente e de excelente qualidade, usado em diversas funcionalidades como: artesanato, atividades escolares, decoração de ambiente e festas, esculturas, arquitetura e projetos civis, muito versátil podendo ser decorada com diversos produtos como: tintas, sprays, laços, biscuit, glitter, colas coloridas, fitas adesivas, fitas decorativas, EVA, e muito mais. <b>Dimensões: 4 cm diâmetro.</b> <b>Embalagem: pacote com 40 unidades.</b>	PCT	9	Iglu	R\$ 119,00	R\$ 1.071,00
65.	<b>KIT CORTADOR CASTELINHO</b> , em alumínio, com (18 e 13 cm) <b>2 peças.</b>	UND	16	Royal	R\$ 90,00	R\$ 1.440,00
66.	<b>KITS CARIMBO</b> , material plástico resistente, <b>produzido com 12 peças.</b>	UND	18	Carbrink	R\$ 173,25	R\$ 3.118,50
67.	<b>LÃ 40g composição: 100% acrílico fio: mm 3/6 com 100gr 06m.</b> Nas cores variadas: azul matizada, amarela, marrom claro, preta e verde matizada.	UND	182	Sisne	R\$ 10,00	R\$ 1.820,00
68.	<b>LINHA de bordado ponto de cruz,</b>	UND	380	Corrente	R\$ 8,00	R\$ 3.040,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	<b>cone de 1.000 mts.</b>					
69.	<b>LINHA DE COSTURA, 100% poliéster, tubo pequeno com 91,4 m..</b>	UND	804	Corrente	R\$ 7,61	R\$ 6.118,44
70.	<b>LINHA PARA COSTURA RETA, tubo grande, cor azul</b>	TUBO	25	Corrente	R\$ 9,00	R\$ 225,00
71.	<b>LINHA PARA COSTURA RETA, tubo grande, cor branca</b>	TUBO	25	Corrente	R\$ 9,00	R\$ 225,00
72.	<b>LINHA PARA COSTURA RETA, tubo grande, cor preta</b>	TUBO	25	Corrente	R\$ 9,00	R\$ 225,00
73.	<b>LINHA PARA COSTURA RETA, tubo grande, cor verde</b>	TUBO	25	Corrente	R\$ 9,00	R\$ 225,00
74.	<b>LINHA PARA COSTURA RETA, tubo grande, cor vermelha</b>	TUBO	25	Corrente	R\$ 9,00	R\$ 225,00
75.	<b>LINHA PARA OVERLOQUE, cores variadas, tubo contendo 200g</b>	TUBO	100	Corrente	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
76.	<b>LINHA MODELO COATS - pipa 10 mediada; 500 Jds. Embalagem: pacote c/ 12 unidades.</b>	PCT	7	Corrente	R\$ 27,30	R\$ 191,10
77.	<b>LINHA para crochê diversa cores, rolo com 500 metros</b>	UND	103	Corrente	R\$ 33,50	R\$ 3.450,50
78.	<b>LINHA PARA CROCHÊ, 100% algodão mercerizada. Embalagem rolo com 1.000 metros. Nas cores variadas: branca, amarela, lilás, preta, rosa e verde.</b>	UND	79	Corrente	R\$ 39,41	R\$ 3.113,39
79.	<b>LINHA, PARA COSTURA OVERLOQUE, 100% poliéster, na cor amarela. Embalagem: tubo de 5.000 jardas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cor branca.</b>	UND	20	Corrente	R\$ 24,50	R\$ 490,00
80.	<b>LIXA, para madeira, nº 200.</b>	FL	190	Tigre	R\$ 5,00	R\$ 950,00
81.	<b>LUVA BRANCA, curta, em lycra com elástico, cor branca. Tamanho: 25 P, 50 M, 25 G</b>	PAR	100	MB	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
82.	<b>MIÇANGAS ARREDONDADAS nº 03, Pct. com 500g. Cores Variadas.</b>	PCT	83	São José	R\$ 82,50	R\$ 6.847,50
83.	<b>MIÇANGAS BOLINHA DE FUTEBOL 9 MM diversa cores. Embalagem: pacote com 500g</b>	PCT	70	São José	R\$ 84,95	R\$ 5.946,50
84.	<b>NYLON, fio de nylon transparente, 050 mm, tubo com no mínimo 100 metros</b>	TUBO	20	Ekybon	R\$ 12,00	R\$ 240,00
85.	<b>NOVELO de lã, colorido, 100g. Embalagem: Rolo com 200 metros.</b>	UND	15	Sisne	R\$ 28,00	R\$ 420,00
86.	<b>OLHOS móveis para bichos, 10mm, preto e branco, material plástico. Embalagem: Pacote com 100 peças.</b>	PCT	10	BRW	R\$ 46,50	R\$ 465,00

CARINE OLIVEIRA  
FERREIRA DA  
SILVA:82576734553

Assinado de forma digital por  
CARINE OLIVEIRA FERREIRA DA  
SILVA:82576734553  
Dados: 2023.07.07 12:36:49 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

87.	<b>OLHO MÓVEL, tamanho pequeno, pacote c/ 50 unidades</b>	PCT	2	BRW	R\$ 30,50	R\$ 61,00
88.	<b>OLHO PARA BONECA, redondo, com movimento, nº 05 cor preto. Embalagem: Pacote com 100 Und.</b>	PCT	5	BRW	R\$ 70,25	R\$ 351,25
89.	<b>OLHO PARA BONECA, redondo, com movimento, nº 06 cor preto. Embalagem: Pacote com 100 Und.</b>	PCT	10	BRW	R\$ 78,25	R\$ 782,50
90.	<b>OLHO PARA BONECA, redondo, com movimento, nº 10 cor preto. Embalagem: Pacote com 100 Und.</b>	PCT	4	BRW	R\$ 82,75	R\$ 331,00
91.	<b>OLHO PARA BONECA, redondo, com movimento, nº 12 cor preto. Embalagem: Pacote com 100 Und.</b>	PCT	4	BRW	R\$ 87,75	R\$ 351,00
92.	<b>PANO DE PRATO</b> com medidas mínimas de 45x70cm, com bainha e com etiqueta costurada no pano de prato onde será possível identificar a marca ou a procedência (100% Algodão).	UND	300	Limpo	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
93.	<b>PAPÉIS PARA DECOUPAGE, disponível no tamanho 50,1 x 34,3 cm impressão em couchê brilho 90g.</b>	UND	100	Multicor	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
94.	<b>PAPEL CARBONO, para tecido, na cor amarela, dimensões 440 x 660 mm. Embalagem: caixa com 40 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</b>	CXA	3	Hard	R\$ 249,00	R\$ 747,00
95.	<b>PAPEL TERMOCOLANTE, largura 70 cm, constituída de adesivo termo colante especial em uma das faces e adesivo de alta concentração na outra face, rolo contendo 30m.</b>	ROLO	22	Offpaper	R\$ 240,00	R\$ 5.280,00
96.	<b>PAPEL TIPO PARANÁ, dimensões 800 x 1000 mm, gramatura 100 g/m2.</b>	UND	210	RST	R\$ 16,00	R\$ 3.360,00
97.	<b>PEÇAS DE FITAS a rigor fr2 cm (azul, dourado, prateado, vermelho, verde)</b>	UND	10	São José	R\$ 36,00	R\$ 360,00
98.	<b>PEÇAS DE FITAS a rigor fr nº 0 (azul, dourado, prateado, vermelho, verde)</b>	UND	10	São José	R\$ 36,00	R\$ 360,00
99.	<b>PEÇAS DE FITAS de 4 cm (azul, dourado, prateado, vermelho, verde)</b>	UND	10	São José	R\$ 40,00	R\$ 400,00
100.	<b>PISTOLA ELÉTRICA, para aplicação de cola em bastão com diâmetro 1/2 polegada, bi volt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</b>	UND	26	Leoarte	R\$ 59,00	R\$ 1.534,00
101.	<b>PRIMER A BASE DE ÁGUA que confere proteção contra corrosão em</b>	UND	45	Acrilex	R\$ 44,00	R\$ 1.980,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	alumínio, ferro e superfícies galvanizadas. Utilizado também como base para pet e vidro. Secagem de 04 a 06 horas para aplicação de tintas a óleo ou absolvente, aguarde a secagem de 24 horas. <b>Embalagem com 250 ml.</b>					
102	<b>PURPURINA PÓ.</b> - Pigmento metálico extrafino p/ pintura ou efeitos metalizados frascos de 3,5 gramas: Cores Diversas	UND	70	BRW	R\$ 16,10	R\$ 1.127,00
103	<b>RABO DE RATO</b> , cor amarela, peça com 50 metros	PEÇA	10	São José	R\$ 35,08	R\$ 350,80
104	<b>RABO DE RATO</b> , cor verde, peça com 50 metros	PEÇA	10	São José	R\$ 34,75	R\$ 347,50
105	<b>REFIL DE COLA QUENTE BASTÃO P/ PISTOLA ELÉTRICA</b> , comprimento 7,5mm x 30 cm (bastão fino), pacote kg. Embalagem com dados do fabricante data de fabricação e prazo de validade.	KG	100	lbel	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
106	<b>ROLO PARA MASSA DE BISCUIT</b> , liso, dimensões 6 cm (diâmetro) x 20 cm (comprimento total), com variação de +/- 1 cm. Embalagem com dados do fabricante data de fabricação e prazo de validade	UND	23	Acrylic	R\$ 61,00	R\$ 1.403,00
107	<b>STENCIL</b> de acetato para uso em trabalhos artesanais.	UND	50	Hard	R\$ 5,00	R\$ 250,00
108	<b>TELA PARA PINTURA ARTÍSTICA</b> em lona branca, indicada para trabalho artístico, escolar, recreação, aulas de pintura, entre outros, tamanho <b>20cm x 30cm</b> . Embalagem com dados do fabricante data de fabricação e prazo de validade.	UND	570	Souza	R\$ 16,00	R\$ 9.120,00
109	<b>TELA PARA PINTURA ARTÍSTICA</b> , em lona branca, indicada para trabalho artístico, escolar, recreação, aulas de pintura, entre outros, <b>dimensões 30 x 50 cm</b> . Embalagem com dados do fabricante data de fabricação e prazo de validade	UND	160	Souza	R\$ 39,00	R\$ 6.240,00
110	<b>TINTA CRAQUELE FOSCA</b> , para artesanato, a base de água, Embalagem contendo de 37 ml a 50 ml, com dados de identificação do produto, nome do fabricante, data de	UND	60	Acrylic	R\$ 37,67	R\$ 2.260,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	fabricação e validade. Nas cores variadas: lilás bebe, preto, verde e vermelho carmim. Embalagem com dados do fabricante data de fabricação e prazo de validade					
111	<b>TINTA Facial</b> , para maquiagem artística, cores diversas. <b>Embalagem: Kits com 10 potes de 4g cada um.</b> Embalagem com dados do fabricante data de fabricação e prazo de validade	KIT	18	Pinta cara	R\$ 25,00	R\$ 450,00
112	<b>TINTA PUFF - 37 ml (Cores Sortidas).</b> Embalagem com dados do fabricante data de fabricação e prazo de validade	UND	60	Acrilex	R\$ 23,93	R\$ 1.435,80
113	<b>TINTA Puff serigráfica</b> , para aplicação em tecidos de algodão ou mistos, que expande com calor, formato e acabamento em alto relevo. Embalagem: Pote com 900 ml. Embalagem com dados do fabricante data de fabricação e prazo de validade	POTE	16	Acrilex	R\$ 162,50	R\$ 2.600,00
114	<b>TINTA para tecido</b> , fosca, diluível em água, excelente cobertura, fixação a frio. <b>Embalagem: Kit com 12 cores variadas. Pote 37 ml.</b> Embalagem com dados do fabricante data de fabricação e prazo de validade	KIT	18	Acrilex	R\$ 87,57	R\$ 1.576,26
115	<b>TINTA PARA TECIDO</b> , a base de resina acrílica. <b>Embalagem com 250 ml, com dados de</b> identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Nas cores variadas: branco, rosa, verde, marrom, amarelo ouro, azul marinho, laranja, lilás, pêssego e vermelho fogo. Embalagem com dados do fabricante data de fabricação e prazo de validade	UND	221	Acrilex	R\$ 42,00	R\$ 9.282,00
116	<b>TINTA PARA TECIDO</b> , a base de resina acrílica. <b>Embalagem com 37 ml</b> , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Nas cores variadas: amarelo bebe e amarelo cádmio. Embalagem com dados do fabricante data de fabricação e prazo de validade	UND	70	Acrilex	R\$ 9,00	R\$ 630,00
117	<b>TINTA PARA TECIDO</b> , relevo dimensional. <b>Embalagem com 35 ml</b> , com dados de identificação do	UND	60	Acrilex	R\$ 18,18	R\$ 1.090,80

CARINE OLIVEIRA FERREIRA Assinado de forma digital por CARINE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA:82576734553  
DA SILVA:82576734553 Dados: 2023.07.07 12:37:38 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Nas cores variadas: azul (com glitter) amarela e verde. Embalagem com dados do fabricante data de fabricação e prazo de validade					
118	<b>TINTA PVA para artesanato</b> , aplicável em madeira, gesso, MDF, cerâmica, cortiça, isopor, palha, papel, papelão, tela, cores variadas. <b>Embalagem: Frasco com 37ml.</b> Embalagem com dados do fabricante data de fabricação e prazo de validade	FRASCO	130	Acrilex	R\$ 5,78	R\$ 751,40
119	<b>TINTA PVA, para artesanato. Embalagem contendo de 240 ml a 250 ml</b> , com dados de identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação e validade. Cor: vermelho fogo. <b>Embalagem: Frasco com 37ml.</b> Embalagem com dados do fabricante data de fabricação e prazo de validade	UND	60	Acrilex	R\$ 47,00	R\$ 2.820,00
120	<b>VELCRO adesivado</b> , macho e fêmea, cor branca, 25mm, revestimento adesivo que impede que as fitas desfiem quando cortadas, muito utilizada para trabalhos artesanais. <b>Embalagem: Rolo com 5 metros.</b>	ROLO	22	Najar	R\$ 87,00	R\$ 1.914,00
121	<b>VELCRO branco</b> , 3 cm, peça com 50 metros	PEÇA	30	Najar	R\$ 132,50	R\$ 3.975,00
122	<b>VIÉS, 24 mm</b> , peça com 50 metros, cores variadas	PEÇA	20	Najar	R\$ 37,00	R\$ 740,00
123	<b>ZIPER COMUM</b> , cor bege, 15 cm, poliéster	UND	40	Najar	R\$ 2,00	R\$ 80,00
124	<b>ZIPER COMUM</b> , cor branca, 20 cm, poliéster	UND	30	Najar	R\$ 2,00	R\$ 60,00
125	<b>ZIPER COMUM</b> , cor preta, 25 cm, poliéster	UND	30	Najar	R\$ 2,00	R\$ 60,00
126	<b>ZIPER INVISÍVEL</b> , cor bege, 15 cm, poliéster	UND	40	Najar	R\$ 1,99	R\$ 79,60
127	<b>ZIPER INVISÍVEL</b> , cor branca, 20 cm, poliéster	UND	30	Najar	R\$ 2,00	R\$ 60,00
128	<b>ZIPER INVISÍVEL</b> , cor preta, 25 cm, poliéster	UND	30	Najar	R\$ 2,00	R\$ 60,00
VALOR TOTAL R\$ 235.045,60 (Duzentos e trinta e cinco mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos).						

CARINE OLIVEIRA FERREIRA Assinado de forma digital por CARINE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA:82576734553  
DA SILVA:82576734553 Dados: 2023.07.07 12:37:55 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 Os preços registrados na ARP não serão reajustados, conforme estabelece a legislação vigente.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

3.2 Os órgãos participantes serão: Secretaria da Educação e Secretaria da Saúde;

3.3 Estimativas de consumo individualizadas de entidades participantes:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	SEMPs	SEDUC	SAÚDE	TOTAL
1.	AGULHA DE MÃO, em aço niquelado, n. 1	PCT	10	--	7	17
2.	AGULHA DE MÃO, em aço niquelado, n. 6	PCT	10	--	7	17
3.	AGULHA DE MÃO, em aço niquelado, n. 7	PCT	10	--	2	12
4.	ALFINETE PARA COSTURA nº 29	PCT	--	--	1	1
5.	ALICATE DE BICO CHATO, longo, em aço cromo vanádio, 6 polegadas	UND	6	--	10	16
6.	ARAME MALEÁVEL ideal para artesanato e confecções de peças em geral. Rolo com 20 metros.	ROL	10	--	10	20
7.	ARGOLA simples 01 volta diâmetro total 21 mm e fio de 0,7mm, pacote com 1.000 und.	PCT	3	--	7	10
8.	BARBANTE de algodão, colorido. Rolo com 450 a 500 metros.	ROLO	10	10	9	29
9.	BOINAS, militar, em malha de lã, cor preta.	UND		5	--	5
10.	BOLA de algodão colorido, Pacote com 30 g.	PCT	3	3	12	18
11.	BOLA, DE NATAL, DECORATIVA	UND	--	--	53	53
12.	BOLA, DE ISOPOR, 7,5 CM de diâmetro.	UND	--	--	25	25
13.	BOLA, DE ISOPOR, 10 CM de diâmetro.	UND	--	--	330	330
14.	BOLA, DE ISOPOR, 20 CM de diâmetro.	UND	--	--	25	25
15.	BOLA DE ISOPOR, 25 mm de diâmetro.	UND	200	200	25	425
16.	BOLA, DE ISOPOR, 30 mm de diâmetro.	UND	200	200	20	420
17.	BOLA DE ISOPOR, 35 mm de diâmetro.	UND	200	200	120	520
18.	CORDÃO, em poliéster, 5mm	TUBO	--	20		20
19.	CABEÇA BONECA, modelo bina, cor branca, plástico pacote com 10 und.	PCT	400	--	302	702
20.	CABEÇA DE BONECA, modelo sapeca, cor pele, plástica.	UND	20	--	320	340
21.	CAIXA EM MDF, espessura do MDF 3 mm, dimensões da caixa 15 x 15 x 6 cm, com tampa.	UND	100	--	53	153
22.	CAIXA ORGANIZADORA média alta cristal 30l.	UND	4	--	23	27





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

23.	CAIXINHA ACRÍLICO, medindo aproximadamente 05 cm de comprimento x 05 cm de largura x 4,5 cm de altura. <b>Embalagem com 10 und.</b>	PCT	30	--	83	<b>113</b>
24.	CARIMBO ARABESCO, em madeira, com flor e borboletas g 6,5 x 5, 0 cm.	UND	10	--	13	<b>23</b>
25.	CHAPÉU DE PALHA GRANDE	UND	500	--	10	<b>510</b>
26.	CHAPÉU DE PALHA PEQUENO	UND	150	--	20	<b>170</b>
27.	COLA composição adesiva vinílico, potes de 1 kg.	KG	2	--	16	<b>18</b>
28.	COLA PARA BISCUIT, não toxica lavável. <b>Embalagem contendo 1 litro,</b>	UND	12	--	8	<b>20</b>
29.	COLA PERMANENTE, para aplicação em mesa de estampar tecido. <b>Embalagem pote de 1 litro.</b>	UND	20	--	9	<b>29</b>
30.	CORDÃO ENCERADO 1,7 mm nas cores variadas: bege e marrom. <b>Embalagem: rolo de 10 metros.</b>	ROLO	20	--	13	<b>33</b>
31.	CORDÃO PARA TECER, 100% algodão embalagem; <b>rolo com 1.860 mt.</b>	ROLO	8	--	8	<b>16</b>
32.	CORDÃO TIPO RABO DE RATO, 100% polipropileno, espessura de 3 mm. Apresentação: <b>rolo com 100 mt.</b>	ROLO	20	--	8	<b>28</b>
33.	CREME PARA BISCUIT, não gorduroso, <b>embalagem com 1 kg.</b>	UND	8	--	75	<b>83</b>
34.	ELÁSTICO BRANCO. <b>Embalagem: com 100 metros.</b>	UND	8	--	16	<b>24</b>
35.	ELÁSTICO, 10 mm, comprimento: 10 mts. Composição: 69% poliéster e 31% látex	PEÇA	--	20	--	<b>20</b>
36.	ELÁSTICO, 4mm, comprimento: 10 mts. Composição: 69% poliéster e 31% látex	PEÇA	--	20	--	<b>20</b>
37.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, <b>Embalagem: caixa com 100 unidades.</b>	CX	4	--	1	<b>5</b>
38.	ESPIRAL PORTA RECADOS PLÁSTICO, na cor branca, peso: 0,025 kg, <b>pacote com 10 unidades.</b>	PCT	30	--	3	<b>33</b>
39.	EUCATEX DE MADEIRA, tamanho 40 x 60 cm.	UND	50	--	20	<b>70</b>
40.	EXTRUSORA p/ massa de biscuit, contém aplicador mais 24 discos.	UND	10	--	5	<b>15</b>
41.	FELTRO, cores variadas.	FOLH A	--	100	--	<b>100</b>
42.	FIBRA SILICONIZADA/pluma	KG	50	--	124	<b>174</b>
43.	FITA CETIM, 2 cmou 20 mm, dupla face, 100% poliéster, peça com 10 metros, <b>cor amarela.</b>	PEÇA	--	50	--	<b>50</b>
44.	FITA CETIM, 2 cmou 20 mm, dupla face, 100% poliéster, peça com 10 metros, <b>cor</b>	PEÇA	--	50	--	<b>50</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	azul.					
45.	FITA CETIM, 2 cm ou 20 mm, dupla face, 100% poliéster, peça com 10 metros, cor verde.	PEÇA	--	50	--	50
46.	FITA CETIM, 2 cm ou 20 mm, dupla face, 100% poliéster, peça com 10 metros, cor vermelha.	PEÇA	--	50	--	50
47.	FITA CETIM, 4 cm ou 40 mm, dupla face, 100% poliéster, peça com 10 metros, cor amarela.	PEÇA	--	50	--	50
48.	FITA CETIM, 4 cm ou 40 mm, dupla face, 100% poliéster, peça com 10 metros, cor verde.	PEÇA	--	50	--	50
49.	FITA CETIM, 4 cm ou 40 mm, dupla face, 100% poliéster, peça com 10 metros, cor azul.	PEÇA	--	50	--	50
50.	FITA CETIM, 4 cm ou 40 mm, dupla face, 100% poliéster, peça com 10 metros, cor vermelha.	PEÇA	--	50	--	50
51.	FITA CETIM, 100% poliamida, n. 00, Embalagem: peça com 100 metros. Nas cores variadas: branca, rosa, roxa, verde e vermelha.	UND	40	--	40	80
52.	FITA CETIM, 100% poliamida, n. 3, face simples. Embalagem: peça com 100 metros. Nas cores variadas: amarelo, azul, laranja, preta e vermelha.	UND	40	--	45	85
53.	FITA MÉTRICA, plastificada, milimetrada, escala 0 a 150 cm, divisão 1 cm.	UND	8	--	11	19
54.	FITA RIGOR, n 01. Embalagem: rolo com 100 m.	UND	40	--	46	86
55.	FITA DE RENDA, cores variadas, peça com 50 metros	PEÇA	--	50	--	50
56.	FITILHO DE PLÁSTICO. Embalagem: Rolo com 50 metros.	BOB	35	--	11	46
57.	FRANJA, 150 mm, cor verde, peça com 50 metros	PEÇA	--	10	--	10
58.	GUARDANAPO DE PAPEL IMPORTADO, pacote com 20 Und.	PCT	40	--	10	50
59.	IMÃ em rolo com 1 metro. Dimensões (L x A x P): 2x5x5 cm peso: 172g.	UND	30	--	35	65
60.	ISOPOR em Dimensões: 1 cm diâmetro. Embalagem: pacote com 200 unidades.	PCT	--	4	5	9
61.	ISOPOR em bola. Dimensões: 2 cm diâmetro. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	--	4	2	6
62.	ISOPOR em bola. Dimensões: 2,5 cm diâmetro. Embalagem: pacote com 100	PCT	--	4	5	9





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	<b>unidades.</b>					
63.	<b>ISOPOR em bola. Dimensões: 3,5 cm diâmetro. Embalagem: pacote com 100 unidades.</b>	PCT	--	4	2	<b>6</b>
64.	<b>ISOPOR em bola. Dimensões: 4 cm diâmetro. Embalagem: pacote com 40 unidades.</b>	PCT	--	4	5	<b>9</b>
65.	<b>KIT CORTADOR CASTELINHO, em alumínio, com (18 e 13 cm) 2 peças.</b>	UND	6	--	10	<b>16</b>
66.	<b>KITS CARIMBO, material plástico resistente, produzido com 12 peças.</b>	UND	12	--	6	<b>18</b>
67.	<b>LÃ 40g composição: 100% acrílico fio: mm 3/6 com 100 gr 06m. Nas cores variadas: azul matizada, amarela, marrom claro, preta e verde matizada.</b>	UND	110	--	72	<b>182</b>
68.	<b>LINHA de bordado ponto de cruz, cone de 1.000 mts.</b>	UND	300	--	80	<b>380</b>
69.	<b>LINHA DE COSTURA, 100% poliéster, tubo pequeno com 91,4 m..</b>	UND	800	--	4	<b>804</b>
70.	<b>LINHA PARA COSTURA RETA, tubo grande, cor azul</b>	TUBO	--	25	--	<b>25</b>
71.	<b>LINHA PARA COSTURA RETA, tubo grande, cor branca</b>	TUBO	--	25	--	<b>25</b>
72.	<b>LINHA PARA COSTURA RETA, tubo grande, cor preta</b>	TUBO	--	25	--	<b>25</b>
73.	<b>LINHA PARA COSTURA RETA, tubo grande, cor verde</b>	TUBO	--	25	--	<b>25</b>
74.	<b>LINHA PARA COSTURA RETA, tubo grande, cor vermelha</b>	TUBO	--	25	--	<b>25</b>
75.	<b>LINHA PARA OVERLOQUE, cores variadas, tubo contendo 200g</b>	TUBO	--	100	--	<b>100</b>
76.	<b>LINHA MODELO COATS - pipa 10 mediada; 500 Jds. Embalagem: pacote c/ 12 unidades.</b>	PCT	6	--	1	<b>7</b>
77.	<b>LINHA para crochê diversa cores, rolo com 500 metros</b>	UND	100	--	3	<b>103</b>
78.	<b>LINHA PARA CROCHÊ, 100% algodão mercerizada. Embalagem rolo com 1.000 metros. Nas cores variadas: branca, amarela, lilás, preta, rosa e verde.</b>	UND	48	--	31	<b>79</b>
79.	<b>LINHA, PARA COSTURA OVERLOQUE, 100% poliéster, na cor amarela. Embalagem: tubo de 5.000 jardas. Cor branca.</b>	UND	20	--	--	<b>20</b>
80.	<b>LIXA, para madeira, nº 200.</b>	FL	120	--	70	<b>190</b>
81.	<b>LUVA BRANCA, curta, em lycra com elástano, cor branca. Tamanho: 25 P, 50 M, 25 G</b>	PAR	--	100	--	<b>100</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

82.	<b>MIÇANGAS ARREDONDADAS nº 03, Pct. com 500g.</b> Cores Variadas.	PCT	10	--	73	<b>83</b>
83.	<b>MIÇANGAS BOLINHA DE FUTEBOL 9 MM diversa cores.</b> Embalagem: pacote com 500g	PCT	--	--	70	<b>70</b>
84.	<b>NYLON, fio de nylon transparente, 050 mm,</b> tubo com no mínimo 100 metros	TUBO	--	20	--	<b>20</b>
85.	<b>NOVELO de lã, colorido, 100g. Embalagem: Rolo com 200 metros.</b>	UND	--	5	10	<b>15</b>
86.	<b>OLHOS móveis para bichos, 10mm, preto e branco, material plástico. Embalagem: Pacote com 100 peças.</b>	PCT	2	1	7	<b>10</b>
87.	<b>OLHO MÓVEL, tamanho pequeno, pacote c/ 50 unidades</b>	PCT	--	--	2	<b>2</b>
88.	<b>OLHO PARA BONECA, redondo, com movimento, nº 05 cor preto. Embalagem: Pacote com 100 Und.</b>	PCT	3	1	1	<b>5</b>
89.	<b>OLHO PARA BONECA, redondo, com movimento, nº 06 cor preto. Embalagem: Pacote com 100 Und.</b>	PCT	3	--	7	<b>10</b>
90.	<b>OLHO PARA BONECA, redondo, com movimento, nº 10 cor preto. Embalagem: Pacote com 100 Und.</b>	PCT	3	--	1	<b>4</b>
91.	<b>OLHO PARA BONECA, redondo, com movimento, nº 12 cor preto. Embalagem: Pacote com 100 Und.</b>	PCT	3	--	1	<b>4</b>
92.	<b>PANO DE PRATO</b> com medidas mínimas de 45x70cm, com bainha e com etiqueta costurada no pano de prato onde será possível identificar a marca ou a procedência (100% Algodão).	UND	100	--	200	<b>300</b>
93.	<b>PAPÉIS PARA DECOUPAGE,</b> disponível no tamanho 50,1 x 34,3 cm impressão em couchê brilho 90g.	UND	50	--	50	<b>100</b>
94.	<b>PAPEL CARBONO, Embalagem: caixa com 40 folhas.</b>	CXA	2	--	1	<b>3</b>
95.	<b>PAPEL TERMOCOLANTE,</b> rolo contendo 30m.	ROLO	8	--	14	<b>22</b>
96.	<b>PAPELÃO TIPO PARANÁ,</b> dimensões 800 x 1000 mm, gramatura 100 g/m2.	UND	150	--	60	<b>210</b>
97.	<b>PEÇAS DE FITAS</b> a rigor fr2 cm (azul, dourado, prateado, vermelho, verde)	UND	--	--	10	<b>10</b>
98.	<b>PEÇAS DE FITAS</b> a rigor fr nº 0 (azul, dourado, prateado, vermelho, verde)	UND	--	--	10	<b>10</b>
99.	<b>PEÇAS DE FITAS de 4 cm</b> (azul, dourado, prateado, vermelho, verde)	UND	--	--	10	<b>10</b>
100.	<b>PISTOLA ELÉTRICA,</b> para aplicação de cola em bastão com diâmetro 1/2 polegada, bi	UND	10	--	16	<b>26</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	volt					
101.	<b>PRIMER A BASE DE ÁGUA. Embalagem com 250 ml.</b>	UND	30	--	15	<b>45</b>
102.	<b>PURPURINA PÓ.</b> - Pigmento metálico extrafino p/ pintura ou efeitos metalizados frascos de 3,5 gramas: Cores Diversas	UND	30	--	40	<b>70</b>
103.	<b>RABO DE RATO</b> , cor amarela, peça com 50 metros	PEÇA	--	10	--	<b>10</b>
104.	<b>RABO DE RATO</b> , cor verde, peça com 50 metros	PEÇA	--	10	--	<b>10</b>
105.	<b>REFIL DE COLA QUENTE BASTÃO P/ PISTOLA ELÉTRICA</b> , comprimento 7,5mm x 30 cm (bastão fino), pacote kg.	KG	20	--	80	<b>100</b>
106.	<b>ROLO PARA MASSA DE BISCUIT</b> , liso, dimensões 6 cm (diâmetro) x 20 cm (comprimento total), com variação de +/- 1 cm.	UND	10	--	13	<b>23</b>
107.	<b>STENCIL</b> de acetato para uso em trabalhos artesanais.	UND	30	--	20	<b>50</b>
108.	<b>TELA PARA PINTURA ARTÍSTICA</b> em lona branca, indicada para trabalho artístico, escolar, recreação, aulas de pintura, entre outros, tamanho <b>20cm x 30 cm</b>	UND	300	110	160	<b>570</b>
109.	<b>TELA PARA PINTURA ARTÍSTICA</b> , em lona branca, indicada para trabalho artístico, escolar, recreação, aulas de pintura, entre outros, <b>dimensões 30 x 50 cm.</b>	UND	60	--	100	<b>160</b>
110.	<b>TINTA CRAQUELE FOSCA</b> , para artesanato, a base de água, Embalagem contendo de 37 ml a 50 ml, com dados de identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação e validade. Nas cores variadas: lilás bebe, preto, verde e vermelho carmim.	UND	40	--	20	<b>60</b>
111.	<b>TINTA Facial</b> , para maquiagem artística, cores diversas. <b>Embalagem: Kits com 10 potes de 4g cada um.</b>	KIT	--	2	16	<b>18</b>
112.	<b>TINTA PUFF - 37 ml (Cores Sortidas)</b>	UND	50	--	10	<b>60</b>
113.	<b>TINTA Puff serigráfica</b> , para aplicação em tecidos de algodão ou mistos. Pote com 900 ml.	POTE	--	6	10	<b>16</b>
114.	<b>TINTA para tecido</b> , fosca, diluível em água, excelente cobertura, fixação a frio. <b>Embalagem: Kit com 12 cores variadas. Pote 37 ml.</b>	KIT	--	2	16	<b>18</b>
115.	<b>TINTA PARA TECIDO</b> , a base de resinaacrílica. <b>Embalagem com 250 ml</b>	UND	176	--	45	<b>221</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

116.	TINTA PARA TECIDO, a base de resina acrílica. Embalagem com 37 ml	UND	40	--	30	70
117.	TINTA PARA TECIDO, relevo dimensional. Embalagem com 35 ml. Nas cores variadas: azul (com glitter) amarela e verde.	UND	30	--	30	60
118.	TINTA PVA para artesanato, cores variadas. Embalagem: Frasco com 37 ml.	FRASCO	10	10	110	130
119.	TINTA PVA, para artesanato. Embalagem contendo de 240 ml a 250 ml. Embalagem: Frasco com 37 ml.	UND	10	--	50	60
120.	VELCRO adesivado, macho e fêmea, cor branca, 25 mm. Embalagem: Rolo com 5 metros.	ROLO	3	5	14	22
121.	VELCRO branco, 3 cm, peça com 50 metros	PEÇA	--	30	--	30
122.	VIÉS, 24 mm, peça com 50 metros, cores variadas	PEÇA	--	20	--	20
123.	ZIPER COMUM, cor bege, 15 cm, poliéster	UND	--	40	--	40
124.	ZIPER COMUM, cor branca, 20 cm, poliéster	UND	--	30	--	30
125.	ZIPER COMUM, cor preta, 25 cm, poliéster	UND	--	30	--	30
126.	ZIPER INVISÍVEL, cor bege, 15 cm, poliéster	UND	--	40	--	40
127.	ZIPER INVISÍVEL, cor branca, 20 cm, poliéster	UND	--	30	--	30
128.	ZIPER INVISÍVEL, cor preta, 25 cm, poliéster	UND	--	30	--	30

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal n.º 14.918/2022.

**4.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e

CARINE OLIVEIRA FERREIRA  
DA SILVA:82576734553  
Assinado de forma digital por CARINE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA:82576734553  
Dados: 2023.07.07 12:40:28 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4.4** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.5** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.5.1** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

**5.1** A presente ARP vigorará por um período de 12 (doze) MESES, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 21 e 22 do no Decreto Municipal n.º 14.918/2022.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.3** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.3.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.4.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.4.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.5** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.6** O registro poderá ser CANCELADO:

**6.6.1** Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

- a) não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP; em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- d) não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
- e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- g) existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

**6.7** Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**6.8** O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

**6.9** Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/LOTE, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 10. desta ARP.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**7.1** retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;

**7.2** caso seja consultado, informar quanto a possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP.

**7.3** Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

**7.4** Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

**7.5** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

**7.6** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

**7.7** Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**7.8** Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

**7.9** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**7.10** Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**8.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

**8.2** Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Gestão e Inovação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;
- c) formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;
- d) pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;
- e) instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**9.2** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**9.3** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 14.918/2022), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, § 1º, do Decreto Municipal nº 14.918/2022).

**9.4** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 22 do Decreto Municipal nº 14.918/2022, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

## **10. DO CADASTRO RESERVA**

**10.1** Conforme consta no ANEXO desta ata, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

**10.2** A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

**10.3** A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação.

**10.4** Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**11.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**11.3** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

**11.3.1** contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

**11.3.2** contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

**11.4** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §5º do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**11.5** As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

**11.6** Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os órgãos participantes, ou entre este(s) e o órgão gerenciador, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**11.7** A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CARINE OLIVEIRA FERREIRA Assinado de forma digital por CARINE  
DA SILVA:82576734553 OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA:82576734553  
Dados: 2023.07.07 12:41:55 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**11.8** A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0023-2023 e seus anexos.

**11.9** O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no DOM.

**11.10** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no Diário Oficial do Município, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

**11.11** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**11.12** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – BA.

Itabuna - BA, 07 de julho de 2023.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
Dados: 2023.07.07 15:22:33 -03'00'

**Augusto Narciso Castro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CARINE OLIVEIRA FERREIRA DA  
SILVA:82576734553

Assinado de forma digital por CARINE OLIVEIRA  
FERREIRA DA SILVA:82576734553  
Dados: 2023.07.07 12:42:18 -03'00'

**CARINE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA**

COFS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PRODUTOS ALIMENTICIOS  
LTDA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060 /2023**

**Pregão Eletrônico nº 0032-2023  
Processo Administrativo nº 00.103.429-2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº. 14.147.490/0001-68, NESTE Ato representada pelo Prefeito **Sr. AUGUSTO NARCISO CASTRO**, casado, Administrador, devidamente inscrito no CPF/MF nº sob 409.358.175-49, RG nº 04.159.200-00 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Zildo Pedro Guimarães Júnior, nº 198, Apto 101, Edf. Residencial Henri Matisse, Zildolândia, CEP 45.600-730, Itabuna, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 060/2023, Processo Administrativo nº 00.103.429-2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Machado Monteiro, n.º 177, Uruguai, Salvador, Bahia, CEP. 40.455-160, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **03.890.627/0001-53**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 14.918-2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1** A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o **AQUISIÇÃO DE ROUPARIA DE CAMA E BANHO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA E EDUCAÇÃO**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

**1.2** Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

**1.2.1** Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

**1.2.2** Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

**1.2.3** Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 0032-2023.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Machado Monteiro, n.º 177, Uruguai, Salvador, Bahia, CEP. 40.455-160, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **03.890.627/0001-53**, Contato: (71) 3242-4590, email: [barretos.conf@gmail.com](mailto:barretos.conf@gmail.com), representada pela Senhora **MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO**, brasileira, nascida em 01/04/1952, casada em comunhão total de bens, comerciante, Carteira de Identidade nº 1466856521 SSP-BA, CPF. 515.645.135-72, residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro, nº1448, apto. 502, Campo Grande, CEP. 40080-001, Salvador-Bahia.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

ITEM TR	Especificação	Marca Modelo	Unid.	Quant.	Valor Un	VLR Total
09	TOALHA DE BANHO, confeccionada em 100% algodão, gramatura 400g/ m <sup>2</sup> , cor branca, dimensões 0,70cm x 1,40 cm (sem espaço para pintar e bordar). Embalagem deverá conter informações referente ao produto e fabricante.	PRÓPRIA	UND	1470	R\$ 19,00	R\$ 27.930,00

**2.2** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**2.3** Os preços registrados na **ARP não serão reajustados**, conforme estabelece a legislação vigente.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

**3.1** O órgão gerenciador será a Secretária Promoção Social e Combate à Pobreza.

**3.2** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal da Educação;
- Promoção Social e Combate à Pobreza.

ITEM TR	ESPECIFICAÇÃO	EDUCAÇÃO	SEMPs
09	TOALHA DE BANHO, confeccionada em 100% algodão, gramatura 400g/ m <sup>2</sup> , cor branca, dimensões 0,70cm x 1,40 cm (sem espaço para pintar e bordar). Embalagem deverá conter informações referente ao produto e fabricante.	800	670

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4.4.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO:51564513572  
 4513572

Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO:51564513572  
 Dados: 2023.07.10 12:05:16 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**4.5.1** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

**5.1** A presente ARP vigorará por um período de 12 (doze) MESES, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 21 e 22 do no Decreto Municipal n.º 14.918/2022.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.3** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.3.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.4.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.4.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.5** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.6** O registro poderá ser CANCELADO:

**6.6.1** Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP; em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- d) não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
- e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- g) existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

**6.6.2** Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**6.7** O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

**6.8** Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/LOTE, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 10. desta ARP.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

**7.1** retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;

**7.2** caso seja consultado, informar quanto a possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP.

**7.3** Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

**7.4** respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

**7.5** providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

**7.6** fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

**7.7** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

**7.8** ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

**7.9** responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**7.10** manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

**8.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

**8.2** Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Gestão e Inovação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a) providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

b) controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

- c) formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;
- d) pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;
- e) instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

## 9. DAS PENALIDADES

**9.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**9.1.1** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**9.2** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 14.918/2022), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, § 1º, do Decreto Municipal nº 14.918/2022).

**9.3** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 22 do Decreto Municipal nº 14.918/2022, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. DO CADASTRO RESERVA

**10.1** Conforme consta no ANEXO desta ata, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

**10.2** A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

**10.3** A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação.

**10.4** Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

**11.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**11.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º Decreto Municipal nº 14.918/2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**11.3** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

**11.3.1** contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

**11.3.2** contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

**11.4** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §5º do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**11.5** As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

**11.6** Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os órgãos participantes, ou entre este(s) e o órgão gerenciador, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**11.7** A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**11.8** A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0032-2023 e seus anexos.

**11.9** O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no DOM.

**11.10** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no Diário Oficial do Município, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

**11.11** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**11.12** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – Ba.

Itabuna - BA, 10 de julho de 2023.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
Dados: 2023.07.10 15:19:33 -03'00'

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

MARIA DO  
CARMO  
REZENDE PAES  
BARRETO:51564  
513572

Assinado de forma  
digital por MARIA DO  
CARMO REZENDE PAES  
BARRETO:51564513572  
Dados: 2023.07.10  
12:06:45 -03'00'

**MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO**  
BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061 /2023**

**Pregão Eletrônico nº 0032-2023  
Processo Administrativo nº 00.103.429-2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº. 14.147.490/0001-68, NESTE Ato representada pelo Prefeito **Sr. AUGUSTO NARCISO CASTRO**, casado, Administrador, devidamente inscrito no CPF/MF nº sob 409.358.175-49, RG nº 04.159.200-00 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Zildo Pedro Guimarães Júnior, nº 198, Apto 101, Edf. Residencial Henri Matisse, Zildolândia, CEP 45.600-730, Itabuna, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2023, Processo Administrativo nº 00.103.429-2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benedita de Almeida Silva, nº 1885, Pavimento térreo, Bairro Inácio Barbosa, CEP. 49.041-156, Aracaju-SE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **17.177.467/0001-04**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 14.918-2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1** A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o **AQUISIÇÃO DE ROUPARIA DE CAMA E BANHO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA E EDUCAÇÃO**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

**1.2** Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

**1.2.1** Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

**1.2.2** Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

**1.2.3** Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 0032-2023.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA **BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benedita de Almeida Silva, nº 1885, Pavimento térreo, Bairro Inácio Barbosa, CEP. 49.041-156, Aracaju-SE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **17.177.467/0001-04**, Contato: (79) 3249-2500, email: [bbccomercial2013@gmail.com](mailto:bbccomercial2013@gmail.com), representada pela Senhor **ANTÔNIO GÓES FARIAS**, brasileiro, maior, natural de Aracaju, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28/07/1971, portado do RG: 737.543-SSP-BA, expedido em 04/02/2009 e CPF. 590.108.005-04, residente e domiciliado na Avenida





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Alcides Fontes, 22, bairro José Conrado de Araújo, Aracaju/SE, CEP. 49.

Item TR	Especificação	Marca Modelo	Unid	Quant	Valor Un	VLR Total
7	PROTECTOR PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO, impermeável, ajustável com elástico, dimensões 0,90 X 1,90 m e 0,40 cm de altura. Embalagem deverá conter informações referente ao produto e fabricante.	Zedamed impermeável	Und	350	R\$ 50,00	R\$ 17.500,00

**2.2** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**2.3** Os preços registrados na **ARP não serão reajustados**, conforme estabelece a legislação vigente.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

**3.1** O órgão gerenciador será a Secretária Promoção Social e Combate à Pobreza.

**3.2** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal da Educação;

Item TR	Especificação	Educação	SEMPs
7	PROTECTOR PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO, impermeável, ajustável com elástico, dimensões 0,90 X 1,90 m e 0,40 cm de altura. Embalagem deverá conter informações referente ao produto e fabricante.	0	350

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4.4.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**4.5.1** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**5. VALIDADE DA ATA**

**5.1** A presente ARP vigorará por um período de 12 (doze) MESES, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 21 e 22 do no Decreto Municipal n.º 14.918/2022.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.3** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.3.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.4.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.4.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.5** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.6** O registro poderá ser CANCELADO:

**6.6.1** Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP; em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- d) não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
- e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- g) existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

**6.6.2** Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**6.7** O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

**6.8** Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/LOTE, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 10. desta ARP.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**7.1** retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;

**7.2** caso seja consultado, informar quanto a possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP.

**7.3** Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

**7.4** respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

**7.5** providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

**7.6** fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

**7.7** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

**7.8** ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

**7.9** responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**7.10** manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**8.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

**8.2** Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Gestão e Inovação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a) providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

b) controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

- c) formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;
- d) pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;
- e) instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

### 9. DAS PENALIDADES

**9.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**9.1.1** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**9.2** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 14.918/2022), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, § 1º, do Decreto Municipal nº 14.918/2022).

**9.3** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 22 do Decreto Municipal nº 14.918/2022, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 10. DO CADASTRO RESERVA

**10.1** Conforme consta no ANEXO desta ata, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

**10.2** A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

**10.3** A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação.

**10.4** Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

**11.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**11.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º Decreto Municipal nº 14.918/2022.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 0032-2023

ANTONIO GOES  
FARIAS:590108  
00504

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
GOES  
FARIAS:59010800504  
Dados: 2023.07.10  
14:19:09 -03'00'

5/6





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**11.3** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

**11.3.1** contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

**11.3.2** contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

**11.4** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §5º do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**11.5** As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

**11.6** Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os órgãos participantes, ou entre este(s) e o órgão gerenciador, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**11.7** A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**11.8** A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0065-2022 e seus anexos.

**11.9** O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no DOM.

**11.10** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no Diário Oficial do Município, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

**11.11** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**11.12** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – Ba.

Itabuna - BA, 10 de julho de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
CASTRO:40935817549  
Dados: 2023.07.10 15:11:56 -03'00'

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ANTONIO GOES Assinado de forma digital  
por ANTONIO GOES  
FARIAS:59010800504  
FARIAS:59010800504  
Dados: 2023.07.10  
14:19:33 -03'00'

**00504**

**ANTÔNIO GÓES FARIAS**

**BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057 /2023**

**Pregão Eletrônico nº 0035-2023  
Processo Administrativo nº 00.105.719-2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº. 14.147.490/0001-68, NESTE Ato representada pelo Prefeito **Sr. AUGUSTO NARCISO CASTRO**, casado, Administrador, devidamente inscrito no CPF/MF nº sob 409.358.175-49, RG nº 04.159.200-00 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Zildo Pedro Guimarães Júnior, nº 198, Apto 101, Edf. Residencial Henri Matisse, Zildolândia, CEP 45.600-730, Itabuna, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 057/2023, Processo Administrativo nº 00.105.719-2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra QNM 3 Conjunto A Lote 18, Ceilândia Sul, Brasília-Distrito Federal, CEP. 72.215-031, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **34.910.336/0001-03**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 14.918-2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1** A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o **AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

**1.2** Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

**1.2.1** Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

**1.2.2** Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

**1.2.3** Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 0035-2023.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra QNM 3 Conjunto A Lote 18, Ceilândia Sul, Brasília-Distrito Federal, CEP. 72.215-031, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **34.910.336/0001-03**, Contato: (61) 3971-8759, email: [asadistribuidor2019@gmail.com](mailto:asadistribuidor2019@gmail.com), representada pela Senhora **SALIORANA DE NAZARÉ ALVES DE FREITAS**, nacionalidade brasileira, empresária, casada regime de bens comunhão parcial, inscrita no CEP. Nº 041.329.101-48, documento de identidade RG. Nº 3008000, com domicilio Quadra QNM 3, Conjunto A, Lote





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

20, apartamento 101, Ceilândia Sul, Brasília/DF, CEP. 72.215-031.

ITEM TR	Especificação	Unid	Quant	Marca / Modelo	Valor Un	Valor Total
3	Aquisição de tonner BROTHER TN 2340, compatível ou similar	UND	8	PREMIUM	R\$ 32,00	R\$ 256,00
4	Aquisição de fotocondutor para tonner BROTHER TN 2340, compatível ou similar	UND	5	PREMIUM	R\$ 39,00	R\$ 195,00
5	Aquisição de tonner BROTHER TN 3382, compatível ou similar	UND	14	PREMIUM	R\$ 44,00	R\$ 616,00
6	Aquisição de fotocondutor para tonner BROTHER TN 3382, compatível ou similar	UND	5	PREMIUM	R\$ 43,20	R\$ 216,00
8	Aquisição de fotocondutor para tonner BROTHER TN 3392, compatível ou similar	UND	2	PREMIUM	R\$ 49,50	R\$ 99,00
9	Aquisição de tonner BROTHER TN 3442, compatível ou similar	UND	9	PREMIUM	R\$ 44,00	R\$ 396,00
10	Aquisição de fotocondutor para tonner BROTHER TN 3442, compatível ou similar	UND	4	PREMIUM	R\$ 54,00	R\$ 216,00
11	Aquisição de tonner BROTHER TN 450, compatível ou similar	UND	16	PREMIUM	R\$ 32,00	R\$ 512,00
12	Aquisição de fotocondutor para tonner BROTHER TN 450, compatível ou similar	UND	5	PREMIUM	R\$ 39,00	R\$ 195,00
13	Aquisição de tonner BROTHER TN 650, compatível ou similar	UND	34	PREMIUM	R\$ 39,00	R\$ 1.326,00
16	Aquisição de fotocondutor para tonner BROTHER TN 660, compatível ou similar	UND	2	PREMIUM	R\$ 39,00	R\$ 78,00
17	Aquisição de tonner HP 05 A, compatível ou similar	UND	30	PREMIUM	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
19	Aquisição de tonner HP 12 A, compatível ou similar	UND	58	PREMIUM	R\$ 24,82	R\$ 1.439,56
21	Aquisição de tonner HP 18 A, compatível ou similar	UND	4	PREMIUM	R\$ 32,00	R\$ 128,00
22	Aquisição de tonner HP 26 A, compatível ou similar	UND	215	PREMIUM	R\$ 44,00	R\$ 9.460,00
23	Aquisição de tonner HP 35 A, compatível ou similar	UND	8	PREMIUM	R\$ 29,00	R\$ 232,00
24	Aquisição de tonner HP 36 A, compatível ou similar	UND	43	PREMIUM	R\$ 26,74	R\$ 1.149,82
25	Aquisição de tonner HP 49 A, compatível ou similar	UND	5	PREMIUM	R\$ 44,00	R\$ 220,00
28	Aquisição de tonner HP 78 A, compatível ou similar	UND	20	PREMIUM	R\$ 29,25	R\$ 585,00
29	Aquisição de tonner HP 80 A, compatível ou similar	UND	35	PREMIUM	R\$ 44,00	R\$ 1.540,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

30	Aquisição de tonner HP 83 A, compatível ou similar	UND	42	PREMIUM	R\$ 27,38	R\$ 1.149,96
31	Aquisição de tonner HP 85 A, compatível ou similar	UND	365	PREMIUM	R\$ 25,00	R\$ 9.125,00
33	Aquisição de tonner KYOCERA TK1175 / 1172, original	UND	75	PREMIUM	R\$ 65,00	R\$ 4.875,00
34	Aquisição de tonner LEXMARK 604-H, compatível ou similar	UND	40	PREMIUM	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
35	Aquisição de tonner LEXMARK MS/MX 417, compatível ou similar	UND	50	PREMIUM	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
36	Aquisição de tonner MI1210, compatível ou similar	UND	8	PREMIUM	R\$ 50,00	R\$ 400,00
37	Aquisição de tonner MI1610, compatível ou similar	UND	10	PREMIUM	R\$ 50,00	R\$ 500,00
38	Aquisição de tonner RICOH AF1170D, original	UND	5	PREMIUM	R\$ 90,00	R\$ 450,00
39	Aquisição de tonner RICOH SP 3500N, original	UND	5	PREMIUM	R\$ 79,00	R\$ 395,00
40	Aquisição de tonner RICOH SP310, original	UND	20	PREMIUM	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
41	Aquisição de tonner RICOH SP377, original	UND	10	PREMIUM	R\$ 79,00	R\$ 790,00
42	Aquisição de tonner SAMSUNG D101 S, compatível ou similar	UND	174	PREMIUM	R\$ 45,97	R\$ 7.998,78
43	Aquisição de tonner SAMSUNG D104 S, compatível ou similar	UND	4	PREMIUM	R\$ 62,50	R\$ 250,00
44	Aquisição de tonner SAMSUNG D105 S, compatível ou similar	UND	21	PREMIUM	R\$ 49,00	R\$ 1.029,00
45	Aquisição de tonner SAMSUNG D2850, compatível ou similar	UND	24	PREMIUM	R\$ 83,33	R\$ 1.999,92
46	Aquisição de tonner SAMSUNG MLT - D208L, compatível ou similar	UND	4	PREMIUM	R\$ 79,00	R\$ 316,00
47	Aquisição de tonner SAMSUNG SCX 4600, compatível ou similar	UND	8	PREMIUM	R\$ 50,00	R\$ 400,00
48	Aquisição de cartucho de tinta HP 122 COLORIDO, compatível ou similar	UND	105	MASTERPRINT	R\$ 89,00	R\$ 9.345,00
49	Aquisição de cartucho de tinta HP 122 PRETO, compatível ou similar	UND	105	MASTERPRINT	R\$ 66,66	R\$ 6.999,30
50	Aquisição de cartucho de tinta HP 662 COLORIDO, compatível ou similar	UND	5	MASTERPRINT	R\$ 60,00	R\$ 300,00
51	Aquisição de cartucho de tinta HP 662 PRETO, compatível ou similar	UND	5	MASTERPRINT	R\$ 70,00	R\$ 350,00
52	Aquisição de cartucho de tinta HP 664 COLORIDO, compatível ou similar	UND	5	MASTERPRINT	R\$ 70,00	R\$ 350,00
53	Aquisição de cartucho de tinta HP 664 PRETO, compatível ou similar	UND	5	MASTERPRINT	R\$ 70,00	R\$ 350,00
54	Aquisição de KIT DE TINTA EPSON 664, PRETO, MAGENTA, CIANNO, YELLOW, original	KIT	25	ARES	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
56	Aquisição de KIT DE TINTA EPSON	KIT	5	ARES	R\$ 48,00	R\$ 240,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	T544, PRETO, MAGENTA, CIANNO, YELLOW, original					
57	KIT CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP T520, , PRETO, MAGENTA, CIANNO, YELLOW, original	KIT	2	MASTERPRINT	R\$ 50,00	R\$ 100,00
58	Aquisição de tonner KYOCERA TK 3182, ORIGINAL KYOCERA	Und	24	PREMIUM	R\$ 95,83	R\$ 2.299,92

Valor Total R\$ 82.232,26 ( Oitenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos)

**2.2** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**2.3** Os preços registrados na **ARP não serão reajustados**, conforme estabelece a legislação vigente.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

**3.1** O órgão gerenciador será a Secretária Municipal da Gestão e Inovação

**3.2** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal da Educação;
- Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza;
- Secretaria Municipal de Saúde.

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNID.	GESTÃO	SEMPs	SAÚDE	SEDUC
3	Aquisição de tonner <b>BROTHER TN 2340</b> , compatível ou similar	UND	4	4		
4	Aquisição de fotocondutor para tonner <b>BROTHER TN 2340</b> , compatível ou similar	UND	4	1		
5	Aquisição de tonner <b>BROTHER TN 3382</b> , compatível ou similar	UND	4			10
6	Aquisição de fotocondutor para tonner <b>BROTHER TN 3382</b> , compatível ou similar	UND	2			3
8	Aquisição de fotocondutor para tonner <b>BROTHER TN 3392</b> , compatível ou similar	UND	2			
9	Aquisição de tonner <b>BROTHER TN 3442</b> , compatível ou similar	UND	4			5
10	Aquisição de fotocondutor para tonner <b>BROTHER TN 3442</b> , compatível ou similar	UND	2			2
11	Aquisição de tonner <b>BROTHER TN 450</b> , compatível ou similar	UND	6			10
12	Aquisição de fotocondutor para tonner <b>BROTHER TN 450</b> , compatível ou similar	UND	3			2
13	Aquisição de tonner <b>BROTHER TN 650</b> , compatível ou similar	UND	14			20
16	Aquisição de fotocondutor para tonner <b>BROTHER TN 660</b> , compatível ou similar	UND				2
17	Aquisição de tonner <b>HP 05 A</b> , compatível ou similar	UND	30			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

19	Aquisição de tonner <b>HP 12 A</b> , compatível ou similar	UND	25	8		25
21	Aquisição de tonner <b>HP 18 A</b> , compatível ou similar	UND	4			
22	Aquisição de tonner <b>HP 26 A</b> , compatível ou similar	UND		25	180	10
23	Aquisição de tonner <b>HP 35 A</b> , compatível ou similar	UND	8			
24	Aquisição de tonner <b>HP 36 A</b> , compatível ou similar	UND	30	8		5
25	Aquisição de tonner <b>HP 49 A</b> , compatível ou similar	UND	5			
28	Aquisição de tonner <b>HP 78 A</b> , compatível ou similar	UND	20			
29	Aquisição de tonner <b>HP 80 A</b> , compatível ou similar	UND	30			5
30	Aquisição de tonner <b>HP 83 A</b> , compatível ou similar	UND	20	2		20
31	Aquisição de tonner <b>HP 85 A</b> , compatível ou similar	UND	160	5	150	50
33	Aquisição de tonner <b>KYOCERA TK1175 / 1172</b> , original	UND	70			5
34	Aquisição de tonner <b>LEXMARK 604-H</b> , compatível ou similar	UND	10		20	10
35	Aquisição de tonner <b>LEXMARK MS/MX 417</b> , compatível ou similar	UND			50	
36	Aquisição de tonner <b>MI1210</b> , compatível ou similar	UND	8			
37	Aquisição de tonner <b>MI1610</b> , compatível ou similar	UND	10			
38	Aquisição de tonner <b>RICOH AF1170D</b> , original	UND				5
39	Aquisição de tonner <b>RICOH SP 3500N</b> , original	UND				5
40	Aquisição de tonner <b>RICOH SP310</b> , original	UND	10			10
41	Aquisição de tonner <b>RICOH SP377</b> , original	UND				10
42	Aquisição de tonner <b>SAMSUNG D101 S</b> , compatível ou similar	UND	108	16	50	
43	Aquisição de tonner <b>SAMSUNG D104 S</b> , compatível ou similar	UND	4			
44	Aquisição de tonner <b>SAMSUNG D105 S</b> , compatível ou similar	UND	8	8		5
45	Aquisição de tonner <b>SAMSUNG D2850</b> , compatível ou similar	UND		4		20
46	Aquisição de tonner <b>SAMSUNG MLT - D208L</b> , compatível ou similar	UND	4			
47	Aquisição de tonner <b>SAMSUNG SCX 4600</b> , compatível ou similar	UND	4	4		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

48	Aquisição de cartucho de tinta <b>HP 122 COLORIDO</b> , compatível ou similar	UND		100		5
49	Aquisição de cartucho de tinta <b>HP 122 PRETO</b> , compatível ou similar	UND		100		5
50	Aquisição de cartucho de tinta <b>HP 662 COLORIDO</b> , compatível ou similar	UND				5
51	Aquisição de cartucho de tinta <b>HP 662 PRETO</b> , compatível ou similar	UND				5
52	Aquisição de cartucho de tinta <b>HP 664 COLORIDO</b> , compatível ou similar	UND				5
53	Aquisição de cartucho de tinta <b>HP 664 PRETO</b> , compatível ou similar	UND				5
54	Aquisição de <b>KIT DE TINTA EPSON 664, PRETO, MAGENTA, CIANNO, YELLOW</b> , original	KIT	25			
56	Aquisição de <b>KIT DE TINTA EPSON T544, PRETO, MAGENTA, CIANNO, YELLOW</b> , original	KIT			5	
57	KIT CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP T520, , <b>PRETO, MAGENTA, CIANNO, YELLOW</b> , original	KIT	2			
58	Aquisição de tonner <b>KYOCERA TK 3182, ORIGINAL KYOCERA</b>	Und	24			

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4.4.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.5.1** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**5. VALIDADE DA ATA**

**5.1** A presente ARP vigorará por um período de 12 (doze) MESES, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 21 e 22 do no Decreto Municipal n.º 14.918/2022.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.3** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.3.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.4.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.4.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.5** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.6** O registro poderá ser CANCELADO:

**6.6.1** Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP; em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- d) não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
- e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- g) existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

**6.6.2** Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**6.7** O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

**6.8** Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/LOTE, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 10. desta ARP.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**7.1** retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;

**7.2** caso seja consultado, informar quanto a possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP.

**7.3** Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

**7.4** respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

**7.5** providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

**7.6** fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

**7.7** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

**7.8** ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

**7.9** responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**7.10** manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**8.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

**8.2** Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Gestão e Inovação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a) providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

b) controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

- c) formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;
- d) pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;
- e) instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

## 9. DAS PENALIDADES

**9.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**9.1.1** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**9.2** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 14.918/2022), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, § 1º, do Decreto Municipal nº 14.918/2022).

**9.3** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 22 do Decreto Municipal nº 14.918/2022, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. DO CADASTRO RESERVA

**10.1** Conforme consta no ANEXO desta ata, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

**10.2** A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

**10.3** A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação.

**10.4** Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

**11.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**11.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º Decreto Municipal nº 14.918/2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**11.3** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

**11.3.1** contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

**11.3.2** contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

**11.4** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §5º do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**11.5** As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

**11.6** Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os órgãos participantes, ou entre este(s) e o órgão gerenciador, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**11.7** A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**11.8** A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0035-2023 e seus anexos.

**11.9** O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no DOM.

**11.10** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no Diário Oficial do Município, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

**11.11** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**11.12** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – BA.

Itabuna - BA, 07 de Julho de 2023.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Assinado de forma digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
Dados: 2023.07.07 15:23:09 -03'00'

Assinado de forma digital por SALIORANA DE  
NAZARE ALVES DE FREITAS:04132910148  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=38038006000120, ou=Videoconferencia,  
ou=Certificado PF A1, cn=SALIORANA DE  
NAZARE ALVES DE FREITAS:04132910148

**SALIORANA DE NAZARÉ ALVES DE FREITAS**  
ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058 /2023**

**Pregão Eletrônico nº 0035-2023**  
**Processo Administrativo nº 00.105.719-2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº. 14.147.490/0001-68, NESTE Ato representada pelo Prefeito **Sr. AUGUSTO NARCISO CASTRO**, casado, Administrador, devidamente inscrito no CPF/MF nº sob 409.358.175-49, RG nº 04.159.200-00 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Zildo Pedro Guimarães Júnior, nº 198, Apto 101, Edf. Residencial Henri Matisse, Zildolândia, CEP 45.600-730, Itabuna, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2023, Processo Administrativo nº 00.105.719-2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ECSANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vereador Gil Edmundo Martins, nº 173, Areal, Valença – Bahia CEP. 45.400,000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **10.614.091/0001-09**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 14.918-2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1** A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o **AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

**1.2** Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

**1.2.1** Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

**1.2.2** Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

**1.2.3** Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 0035-2023.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA ECSANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vereador Gil Edmundo Martins, nº 173, Areal, Valença – Bahia CEP. 45.400,000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **10.614.091/0001-09**, Contato: (75) 3641-9409, email: [ecs Ltda@outlook.com](mailto:ecs Ltda@outlook.com), representada pelo Senhor **ELIAS CRISPIM DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 06/07/1979, empresário, inscrito no CPF. 967.014.555-49, documento de identidade nº 0838538045 SSP-BA, residente domiciliado Rua Vereador Gil Edmundo Martins, nº 173, Areal, Valença – Bahia CEP. 45.400.000.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

ITEM TR	Especificação	Unid	Quant	Marca / Modelo	Valor Un	Valor Total
1	Aquisição de tonner BROTHER TN 1060, compatível ou similar	UND	201	PREMIUM	R\$ 29,85	R\$ 5.999,85
2	Aquisição de fotocondutor para tonner BROTHER TN 1060, compatível ou similar	UND	81	PREMIUM	R\$ 49,00	R\$ 3.969,00
7	Aquisição de tonner BROTHER TN 3392, compatível ou similar	UND	4	PREMIUM	R\$ 70,00	R\$ 280,00
14	Aquisição de fotocondutor para tonner BROTHER TN 650, compatível ou similar	UND	7	PREMIUM	R\$ 50,00	R\$ 350,00
15	Aquisição de tonner BROTHER TN 660, compatível ou similar	UND	10	PREMIUM	R\$ 50,00	R\$ 500,00
18	Aquisição de tonner HP 105 A, compatível ou similar	UND	133	PREMIUM	R\$ 63,00	R\$ 8.379,00
20	Aquisição de tonner HP 17 A, compatível ou similar	UND	17	PREMIUM	R\$ 35,00	R\$ 595,00
26	Aquisição de tonner HP 55 X, compatível ou similar	UND	4	PREMIUM	R\$ 87,50	R\$ 350,00
27	Aquisição de tonner HP 64 A, compatível ou similar	UND	4	PREMIUM	R\$ 87,50	R\$ 350,00
32	Aquisição de tonner KYOCERA TK 1112, original	UND	60	PREMIUM	R\$ 91,66	R\$ 5.499,60
55	Aquisição de KIT DE TINTA EPSON T504, PRETO, MAGENTA, CIANNO, YELLOW, original	KIT	200	X-FULL	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00

Valor Total R\$ 36.072,45 ( Trinta e seis mil, setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

**2.2** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**2.3** Os preços registrados na **ARP não serão reajustados**, conforme estabelece a legislação vigente.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

**3.1** O órgão gerenciador será a Secretária Municipal da Gestão e Inovação

**3.2** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal da Educação;
- Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza;
- Secretaria Municipal de Saúde.

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNID.	GESTÃO	SEMPs	SAÚDE	SEDUC
1	Aquisição de tonner <b>BROTHER TN 1060</b> , compatível ou similar	UND	96	25	50	30
2	Aquisição de fotocondutor para tonner <b>BROTHER TN 1060</b> , compatível ou similar	UND	24	7	40	10
7	Aquisição de tonner <b>BROTHER TN 3392</b> , compatível ou similar	UND	4			
14	Aquisição de fotocondutor para tonner <b>BROTHER TN 650</b> , compatível ou similar	UND	2			5





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

15	Aquisição de tonner <b>BROTHER TN 660</b> , compatível ou similar	UND				10
18	Aquisição de tonner <b>HP 105 A</b> , compatível ou similar	UND		8	120	5
20	Aquisição de tonner <b>HP 17 A</b> , compatível ou similar	UND	2		10	5
26	Aquisição de tonner <b>HP 55 X</b> , compatível ou similar	UND	4			
27	Aquisição de tonner <b>HP 64 A</b> , compatível ou similar	UND	4			
32	Aquisição de tonner <b>KYOCERA TK 1112</b> , original	UND	10		50	
55	Aquisição de <b>KIT DE TINTA EPSON T504</b> , <b>PRETO, MAGENTA, CIANNO, YELLOW</b> , original	KIT				200

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4.4.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.5.1** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

**5.1** A presente ARP vigorará por um período de 12 (doze) MESES, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 21 e 22 do no Decreto Municipal n.º 14.918/2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.3** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.3.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.4.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.4.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.5** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.6** O registro poderá ser CANCELADO:

**6.6.1** Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP; em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- d) não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
- e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- g) existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

**6.6.2** Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**6.7** O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

**6.8** Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/LOTE, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 10. desta ARP.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- 7.1** retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
- 7.2** caso seja consultado, informar quanto a possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP.
- 7.3** Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- 7.4** respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 7.5** providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 7.6** fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- 7.7** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- 7.8** ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- 7.9** responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7.10** manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 8.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 8.2** Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Gestão e Inovação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
  - controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;
  - formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;
  - pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;
  - instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### 9. DAS PENALIDADES

**9.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**9.1.1** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**9.2** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 14.918/2022), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, § 1º, do Decreto Municipal nº 14.918/2022).

**9.3** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 22 do Decreto Municipal nº 14.918/2022, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 10. DO CADASTRO RESERVA

**10.1** Conforme consta no ANEXO desta ata, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

**10.2** A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

**10.3** A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação.

**10.4** Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

**11.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**11.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**11.3** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

**11.3.1** contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

**11.3.2** contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

**11.4** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §5º do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 0035-2023

ECSANTO  
S  
6/7  
LTDA:106  
14091000  
109

Assinado de  
forma digital por  
ECSANTOS  
LTDA:106140910  
00109  
Dados:  
2023.07.07  
14:37:42 -03'00"





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**11.5** As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

**11.6** Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os órgãos participantes, ou entre este(s) e o órgão gerenciador, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**11.7** A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**11.8** A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0035-2023 e seus anexos.

**11.9** O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no DOM.

**11.10** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no Diário Oficial do Município, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

**11.11** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**11.12** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – BA.

Itabuna - BA, 07 de Julho de 2023.

**AUGUSTO NARCISO**  
Assinado de forma digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
Dados: 2023.07.07 15:23:47 -03'00'  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**ECSANTOS**  
Assinado de forma digital por  
ECSANTOS  
LTDA:1061409100109  
Dados: 2023.07.07 14:38:00  
-03'00'  
**0109**

**ELIAS CRISPIM DOS SANTOS**  
ECSSANTOS LTDA





**AVISO  
RATIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA RATIFICA O TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2023, QUE TEM COMO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA E CONFECÇÃO DE DEZ MEDALHAS DO MÉRITO FIRMINO ALVES DA COMENDA DO MÉRITO FIRMINO ALVES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA. CONTRATADA: R A M DE SOUSA- ME. CNPJ/MF nº 28.752.949/0001-67, VALOR GLOBAL: R\$ 21.840,00 (VINTE UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).**





**AVISO  
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA RATIFICA O TERMO DE DISPENSA Nº. 050/2023, QUE TEM COMO OBJETO: **FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. CONTRATADA: 3F LTDA, CPF/MF nº 23.484.444/0001-45, VALOR GLOBAL: R\$ 7.992,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).**





**AVISO  
RATIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 027-2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **Contratada:** R A M DE SOUSA- ME, CNPJ/MF nº 28.752.949/0001-67. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA E CONFECÇÃO DE DEZ MEDALHAS DO MÉRITO FIRMINO ALVES DA COMENDA DO MÉRITO FIRMINO ALVES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA.** Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 03 (TRÊS) meses, à contar da data da assinatura. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 PROJETO ATIVIDADE: 2027 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31 FONTE: 1.500.0000.. Valor: **21.840,00 (VINTE UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)**. Data de assinatura: 05 de Julho de 2023. Augusto Narciso Castro. Prefeito Municipal.





**AVISO  
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2023 – DISPENSA Nº 050/2023**

DISPENSA Nº. 050-2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **Contratada:** 3F LTDA, CPF/MF nº 23.484.444/0001-45. **Objeto:** FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, à contar da data da assinatura. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111 PROJETO ATIVIDADE: 2037 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40 FONTE: 1.500.0000. Valor: **R\$ 7.992,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**. Data de assinatura: 06 de Julho de 2023. Augusto Narciso Castro. Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**CNPJ Nº 14.147.490/0001-68**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022-OSE VINCULADO A RDC - Nº 002/2022 OSE; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: COMTECH ENGENHARIA LTDA. CPF/MF nº 07.440.770/0001-02. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÕES, AMPLIAÇÕES E REPAROS DE UNIDADES ESCOLARES E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE 2º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022-OSE, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 21/06/2023 – AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.**





## EDITAL Nº 005/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA usando das atribuições que eles são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, pela Lei Municipal nº 1.528, de 17 de junho de 1991, alterada por meio das Leis 2.205 de 27 de Outubro de 2011 e 2.251 de 13 de Novembro de 2013, e a Resolução 231 de 28 de Dezembro de 2022 do CONANDA, em atendimento ao quanto disposto no Edital 001/2023 e suas alterações torna público as **DATAS E PROCEDIMENTOS DA ENTREVISTA** do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar I e II, para o quadriênio 2024/2027.

**TURMA 1**

DATA: 20/07/2023

LOCAL: Lar Fabiano de Cristo, situado na Avenida Presidente Kennedy nº 1.576, São Caetano – próximo ao colégio Militar.

HORÁRIO: 8 HORAS (POR ODEM DE CHEGADA).

**CANDIDATOS**

NOME	INSCRIÇÃO
GIVANILDO FERREIRA	12
SIRLENE JOSÉ DE OLIVEIRA	05
JOELMA GONÇALVES SANTOS	13
ROSA LEANDRO DE SOUSA	02
CÁCIO MURILO OLIVEIRA ROCHA	37
JOABE DE ANDRADE SANTOS	03
ANA PAULA PEREIRA DE JESUS	34
ITAMAR DE JESUS SANTOS	16
TATIANE SILVA CRUZ ROCHA BISPO	46
JACILMA ROSA SANTOS	38
KATIANE SOUZA GOES	26
NARJARA GONÇALVES LIMA	18

**TURMA 2**

DATA: 20/07/2023

LOCAL: Lar Fabiano de Cristo, situado na Avenida Presidente Kennedy nº 1.576, São Caetano – próximo ao colégio Militar.

HORÁRIO: 14 HORAS (POR ORDEM DE CHEGADA).

**CANDIDATOS**

NOME	INSCRIÇÃO
RODRIGO BRITO DA SILVA	06
TAYNÁ OLIVEIRA SILVA QUEIROZA	01
ALEXSANDRO NONATO DOS SANTOS	19
ELANI SANTOS CALIXTO DE ALMEIDA	25
ROSILENTE JESUS DA SILVA CAMPOS	42
EMANOELA LIMA DALTRO	22
FRANCISCO BORGES DOS SANTOS	21
MARILINA ANDRADE BATISTA	24
ADENILTON JESUS DOS SANTOS	08

*Maria D'ajuda Cavalcante Lucas*  
**Maria D'ajuda Cavalcante Lucas**  
 Presidente do CMDCA

*Maria D'ajuda Cavalcante Lucas*  
 PRESIDENTE DO CMDCA

Travessa Juarez Távora Nº 32, São Caetano – provisoriamente no Lar Fabiano de Cristo - Itabuna-BA

E-mail: [cmdca@itabuna.ba.gov.br](mailto:cmdca@itabuna.ba.gov.br) Fone: (70) 3610-0000





## EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, legislações municipais em vigor, torna público **OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS** do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2023 da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPS, conforme relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital. Impugnações de questões deverão ser anexadas, no prazo de 2 (dois) dias contados úteis, contados desta publicação, no link <https://processoseletivo.itabuna.ba.gov.br/>, disponível no portal do candidato, localizado no sítio da Prefeitura de Itabuna.

Itabuna – BA, 10 de julho de 2023.

---

AUGUSTO NARCISO CASTRO  
Prefeito Municipal de Itabuna

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Avenida Princesa Isabel, n.º. 678 – São Caetano  
45607-001 – Itabuna – Bahia.





Prefeitura Municipal de Itabuna  
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza  
Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2023

**GABARITO PROVA ENSINO FUNDAMENTAL**

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE COZINHA; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; COZINHEIRA; MOTORISTA; PORTEIRO.**

1	D
2	A
3	D
4	D
5	A
6	A
7	A
8	A
9	A
10	C
11	E
12	D
13	B
14	B
15	A
16	B
17	D
18	A
19	C
20	C

21	D
22	A
23	E
24	C
25	A
26	B
27	D
28	B
29	D
30	B
31	E
32	B
33	C
34	B
35	C





Prefeitura Municipal de Itabuna  
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza  
Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2023

**GABARITO PROVA ENSINO MÉDIO**  
**FUNÇÃO: - CUIDADOR**

1	A
2	D
3	C
4	B
5	D
6	C
7	A
8	D
9	A
10	C
11	B
12	B
13	D
14	A
15	E
16	C
17	E
18	E
19	E
20	E

21	A
22	D
23	C
24	E
25	B
26	B
27	D
28	B
29	C
30	B
31	B
32	D
33	C
34	B
35	E





Prefeitura Municipal de Itabuna  
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza  
Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2023

**GABARITO PROVA ENSINO MÉDIO  
FUNÇÃO: DIGITADOR E ENTREVISTADOR**

1	A
2	D
3	C
4	B
5	D
6	C
7	A
8	D
9	A
10	C
11	B
12	A
13	A
14	D
15	B
16	B
17	B
18	A
19	C
20	B

21	D
22	B
23	A
24	A
25	A
26	D
27	E
28	D
29	D
30	C
31	A
32	C
33	B
34	C
35	D





Prefeitura Municipal de Itabuna  
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza  
Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2023

**GABARITO PROVA ENSINO MÉDIO****FUNÇÃO: FACILITADOR DE OFICINA (ARTE EDUCADOR) E ORIENTADOR SOCIAL**

1	A
2	D
3	C
4	B
5	D
6	C
7	A
8	D
9	A
10	C
11	D
12	B
13	D
14	A
15	E
16	C
17	A
18	E
19	E
20	E

21	A
22	D
23	C
24	E
25	B
26	B
27	D
28	B
29	C
30	B
31	B
32	D
33	C
34	B
35	E





Prefeitura Municipal de Itabuna  
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza  
Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2023

**GABARITO PROVA ENSINO MÉDIO**  
**FUNÇÃO: ORIENTADOR PROFISSIONAL E SUPERVISOR**

1	D
2	D
3	B
4	A
5	D
6	B
7	C
8	B
9	D
10	B
11	D
12	E
13	C
14	B
15	B
16	B
17	B
18	A
19	B
20	E

21	C
22	C
23	C
24	B
25	A
26	B
27	B
28	A
29	D
30	D
31	A
32	E
33	A
34	A
35	A





Prefeitura Municipal de Itabuna  
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza  
Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2023

**GABARITO PROVA ENSINO MÉDIO**  
**FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

1	A
2	D
3	C
4	B
5	D
6	C
7	A
8	D
9	A
10	C
11	A
12	B
13	B
14	D
15	D
16	A
17	C
18	B
19	A
20	A

21	A
22	D
23	B
24	E
25	C
26	B
27	D
28	B
29	D
30	B
31	D
32	D
33	C
34	A
35	B





Prefeitura Municipal de Itabuna  
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a  
Pobreza  
Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2023

**GABARITO PROVA ENSINO MÉDIO****FUNÇÃO: TÉCNICO EM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE REDE**

1	A
2	D
3	C
4	B
5	D
6	C
7	A
8	D
9	A
10	C
11	A
12	A
13	D
14	C
15	D
16	B
17	C
18	B
19	A
20	B

21	D
22	A
23	B
24	C
25	C
26	A
27	A
28	B
29	C
30	D
31	B
32	C
33	D
34	B
35	A





Prefeitura Municipal de Itabuna  
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza  
Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2023

**GABARITO PROVA ENSINO MÉDIO**  
**FUNÇÃO: VISITADOR**

1	A
2	D
3	C
4	B
5	D
6	C
7	A
8	D
9	A
10	C
11	D
12	B
13	D
14	A
15	E
16	C
17	A
18	E
19	E
20	A

21	D
22	E
23	E
24	D
25	B
26	B
27	D
28	B
29	C
30	B
31	B
32	D
33	C
34	B
35	E





Prefeitura Municipal de Itabuna  
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza  
Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2023

## GABARITO ENSINO SUPERIOR FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

1	D
2	D
3	B
4	A
5	D
6	B
7	C
8	B
9	D
10	B
11	A
12	D
13	D
14	A
15	C
16	A
17	A
18	C
19	B
20	D

21	D
22	D
23	B
24	C
25	E
26	C
27	B
28	E
29	A
30	D
31	E
32	C
33	E
34	A
35	E
36	A
37	C
38	D
39	A
40	A

41	D
42	B
43	C
44	B
45	A
46	C
47	B
48	D
49	C
50	C
51	B
52	E
53	B
54	B
55	D
56	D
57	B
58	C
59	D
60	A





Prefeitura Municipal de Itabuna  
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza  
Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2023

**GABARITO ENSINO SUPERIOR**  
**FUNÇÃO: PSICÓLOGO**

1	D
2	D
3	B
4	A
5	D
6	B
7	C
8	B
9	D
10	B
11	A
12	D
13	D
14	A
15	C
16	A
17	A
18	C
19	B
20	D

21	B
22	E
23	D
24	B
25	E
26	A
27	A
28	C
29	D
30	B
31	E
32	C
33	E
34	A
35	E
36	A
37	C
38	D
39	A
40	A

41	D
42	B
43	C
44	B
45	A
46	C
47	B
48	D
49	A
50	C
51	B
52	E
53	B
54	B
55	D
56	D
57	B
58	C
59	D
60	A



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7AD-5A36-C1D6-DD55-1E1E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C7AD-5A36-C1D6-DD55-1E1E



### Hash do Documento

5630d233fd8ae8b1c53e8cf456e0072811b72979068ae738b6f2ec10075fc9f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/07/2023 17:00 UTC-03:00